

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N° 2.322, DE 2015

Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes na escola pelos pais ou responsáveis legais.

EMENDA ADOTADA N° 01

Na alteração promovida pelo art. 3º do projeto ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o dispositivo a ser acrescentado deverá ser numerado como inciso XII.

Sala da Comissão, em 1 de setembro de 2021.

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218227896900>



* C D 2 1 8 2 2 7 8 9 6 9 0 0 *